



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.975 - Ano 2023 – Segunda-feira, 22 de Maio de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 551, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Cria o CENTRO DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o CENTRO DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O órgão ora instituído tem por finalidade o acolhimento, por equipe multiprofissional, de estudantes, pais de alunos e/ou responsáveis, e profissionais da educação, no que tange aos processos de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

**Art. 2º.** Considera-se público-alvo do CAEE:

- I. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- II. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento

nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; e

- III. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**Art. 3º.** O Centro de Acolhimento Educacional Especializado observará as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 7.611/2011, e as normativas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Para fins de operacionalização do órgão ora instituído, ficam criados os seguintes cargos públicos:

Cargo	Quant.	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Coordenador do CAEE	01	Ensino Médio Completo	40Hs/Semana	R\$ 1.800,00
Coordenador-Adjunto CAEE	01	Ensino Médio Completo	40Hs/Semana	R\$ 1.400,00
Coordenador de Atendimento	02	Ensino Médio Completo	40Hs/Semana	R\$ 1.320,00
Educador de Apoio do CAEE	05	Ensino Superior + Formação na área	30Hs/Semana	R\$ 1.600,00
Psicólogo	02	Ensino Superior	24Hs/Semana	R\$ 2.000,00
Psiquiatra	01	Ensino Superior	Plantão de 08hs	R\$ 1.500,00
Psicanalista	01	Ensino Superior	24Hs/Semana	R\$ 1.700,00
Psicopedagogo	02	Ensino Superior	24Hs/Semana	R\$ 1.700,00

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.975 - Ano 2023 – Segunda-feira, 22 de Maio de 2023.**

Nutricionista	01	Ensino Superior	24Hs/Semana	R\$ 1.800,00
Assistente Social	01	Ensino Superior	24Hs/Semana	R\$ 1.800,00
Neuropediatra	01	Ensino Superior	Plantão de 08hs	R\$ 1.800,00

**Parágrafo único.** Os cargos de Coordenador do CAEE e Educador de Apoio do CAEE são de provimento comissionado, enquanto os demais cargos serão de provimento efetivo, podendo haver contratação temporária por excepcional interesse público.

**Art. 5º.** As atribuições dos cargos criados no artigo anterior serão definidas em Decreto.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a presente Lei, no que cabível.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita

## Lei Municipal nº 552, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do novo salário-mínimo, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e

vinte reais) o valor da menor remuneração a ser recebida pelos servidores públicos municipais, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, do Presidente da República.

§ 1º. O disposto no “caput” aplica-se a todos os servidores independentemente do seu vínculo funcional, sejam efetivos ou contratados temporariamente, bem como os ocupantes de cargos comissionados.

§ 2º. Aplica-se a menor remuneração mínima fixada no “caput”, também, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (FUNPRESC).

§ 3º. Se no decorrer do presente exercício sobrevier aumento do valor do salário mínimo nacional, por Medida Provisória ou Decreto do Presidente da República, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a menor remuneração dos servidores municipais conforme disposição da norma hierarquicamente superior, nos termos do art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita

## Lei Municipal nº 553, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.975 - Ano 2023 – Segunda-feira, 22 de Maio de 2023.**

APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020615 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO  
Ficha: 830 - 12.361.1005.1019.0000 NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO..... R\$ 1.690.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020820 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS  
Ficha: 829 - 15.452.1008.1052.0000 SANTA CRUZ INTEGRADA..... R\$ 500.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021026 ATENÇÃO BÁSICA  
Ficha: 831 - 10.301.1003.1069.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE..... R\$ 860.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Operação de Crédito:  
3.050.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	1.360.000,00
01	12	1.690.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares

Prefeita

**Lei Municipal nº 554, de 19 de maio de 2023.**

EMENTA: Implanta o novo salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, do Presidente da República.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.975 - Ano 2023 – Segunda-feira, 22 de Maio de 2023.**

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Eletrônico) Nº 007/2023 - PMSC:

Processo Administrativo Nº017/2023-PMSC: **DATAS E**

#### **HORÁRIOS DO CERTAME:**

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023, às 16:00 horas.**
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: -02/06/2023, às 08:00 horas.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: - 02/06/2023, às 09:00 horas.**

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, *em regime de execução indireta e de forma contínua*, durante 12(doze) meses, conforme especificações/quantitativos do anexo I - Termo de Referência deste edital, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa do Município de SANTA CRUZ-PE. Valor Global Estimado R\$ 527.299,00 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais). Edital e informação na Av. 03 de maio, nº276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3874-8175/8134/8156. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [website: www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br>, "Acesso Identificado no link -licitações".

Santa Cruz (PE), 22 de maio de 2023.

**Juarez G. da Silva – Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Eletrônico) - SRP Nº001/2023 - FMAS, Processo Administrativo Nº002/2023/FMAS: **DATAS E HORÁRIOS DO**

#### **CERTAME:**

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 16:00hs**
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 08:00 horas.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2023, às 10:00 horas.**

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimentos aos Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Cras, Creas, Bolsa - Família, Multimistura, Pró - Infância, Projovem, Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Valor Estimado **R\$ R\$ 206.831,50 (duzentos e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios, [website: www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br>, "Acesso Identificado no link -licitações".

Santa Cruz (PE), 22 de maio de 2023.

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

